ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 538

"SUBSTITUI NOME DE RUA DESTA CIDADE"

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica substituída a denominação de Rua Tiradentes, desta cidade, passando a denominar-se de RUA MAGNUS LEOPOLDO KERBER, obedecendo o mesmo traçado.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de setembro de 1987.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 25 dias do mês de setembro de 1987.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS